

VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL NO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (PNE 2014/2024): AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DE PLANOS DE CARREIRA, PSPN E JORNADA DE TRABALHO

Mariana Sayd Bellé – PPGEdU/UFMS

marianasaydbelle@gmail.com

Introdução do Problema

No contexto de elaboração do Plano Nacional de Educação - PNE para a próxima década é natural e esperado que sejam feitas análises das estratégias estabelecidas para cumprimento do Plano na última década (2014-2024). O próximo plano está em discussão e o que passou pode servir minimamente para evitar a repetição dos mesmos erros. A avaliação e o monitoramento do PNE fazem parte importante desse processo.

Este trabalho se deterá apenas à análise da meta 18, na qual que foram definidas estratégias para assegurar a existência de planos de Carreira para os profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino, tomou-se como referência o piso salarial nacional profissional para profissionais da educação básica pública, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal. Tal prerrogativa se faz necessária na busca do cumprimento de exigências estabelecidas pela Lei do FUNDEB¹ em 2007 e da aprovação da Lei do Piso Salarial Profissional Nacional – PSPN e das Diretrizes para a elaboração dos Planos de Carreira e Remuneração – PCRs de 2009².

Esse estudo pretende, dentro de suas limitações, incitar reflexões sobre as ações para a valorização de professores no contexto do PNE, o qual chega ao fim, e pensar possibilidades para aquele que será construído. Para tanto, esse artigo pretende analisar a legislação vigente e os índices de monitoramento das metas. Em busca de subsidiar conceitualmente essas análises foram utilizadas as bases de produções da ANPAE, além

¹ Lei n. 11.494/2007 do Fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação

² Resolução CEB/CNE 02/2019 que fixou as Diretrizes Nacionais para os Planos de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública.

de publicações de outras organizações e pesquisadores que se propuseram a acompanhar e analisar a execução o PNE.

Desenvolvimento

Em antecipação aos relatórios que deveriam ser publicados bianualmente, o INEP³ disponibilizou, em 2015, o documento “Linha de base” (INEP, 2015) “que apresenta um panorama descritivo sobre as mudanças recentes da educação brasileira e diagnostica a situação atual das metas”. O documento salienta a grande desigualdade nos índices de acordo com variáveis socioeconômicas, geográficas e de raça/cor. Ele apresenta também o cronograma de publicação dos relatórios de monitoramento, conforme figura abaixo:

Figura 1 - Cronograma para a publicação de estudos sobre o PNE pelo Inep



A responsabilidade e esforço do INEP são indícios de compreensão da imprescindibilidade da avaliação e do monitoramento das políticas, como afirmaram Dourado, Grossi Júnior e Furtado

Certamente, a tarefa a ser desenvolvida acerca do monitoramento contínuo e das avaliações periódicas ao longo da vigência de um plano decenal é de uma grandeza e importância imensuráveis, principalmente quando relacionada a uma área tão complexa como a educacional. (2016, p. 458).

Na observação da evolução dos indicadores da Meta 18 fica evidente a dificuldade de reunir informações atuais, precisas e completas configurando em grande preocupação pois “Este cenário, além de dificultar a realização de análises mais precisas sobre as legislações nos estados e municípios, também se constitui em problema quando

³ Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP

da elaboração de parâmetros e diretrizes nacionais para planos de carreira e remuneração” (INEP, 2014).

Para a superação desse obstáculo, as fontes de avaliação da meta 18 foram alteradas no decorrer do decênio. Inicialmente, foi utilizado o Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle – SIMEC. Depois foram acrescentadas as bases de dados das pesquisas do IBGE⁴, Estadac e Munic para coleta de dados de estados e municípios, respectivamente.

Na análise dos indicadores referentes aos PCRs para profissionais do magistério, consta desde o primeiro relatório (2016) que as 27 unidades federativas possuíam o documento. Contudo, não há garantia de que todos eles estivessem de acordo com a lei do PSPN ou mesmo com as diretrizes publicadas em 2009 visto que apenas 26% foram criados após a sua publicação pelo CNE. Os relatórios posteriores não informaram se houve atualização ou revisão dos PCRs estaduais.

Da mesma forma, apenas 41% dos municípios possuíam PCRs criados após 2009, outros 48% possuíam o documento com criação anterior às diretrizes e, ainda, 10% dos municípios informaram não possuir PCR para profissionais do magistério no ano de 2016. O índice se manteve no relatório publicado em 2018. Já em 2020 o índice de municípios que informaram possuir PCR subiu para 95,7%, índice que se manteve também em 2022.

As informações do relatório do 1º Ciclo (2016) sobre o cumprimento do piso salarial e do limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos – conhecida como hora/aula – não serão consideradas para fins de análise da evolução dos indicadores. Isso porque 60% dos estados e 64% dos municípios não haviam preenchido as pesquisas quando da sua publicação. Considera-se aqui que a incompletude da informação pode trazer desequilíbrio na comparação dos números entre os relatórios. Sendo assim, serão utilizados os relatórios seguintes para essa análise. Além disso, os índices dos dois últimos Ciclos se repetem, visto que ambos utilizaram os dados da pesquisa de 2018 das bases do IBGE, Estadac e Munic – pesquisas realizadas a cada quatro anos.

⁴ Pesquisa de Informações Básicas Municipais (Munic) e da Pesquisa de Informações Básicas Estaduais (Estadac) – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Tabela 1 – Índice percentual dos estados e do Distrito Federal

	2016	2018	2020 / 2022
PCRs	100%	100%	100%
Jornada de trabalho		81,5%	85,2%
Piso Salarial		77,8%	70,4%

Fonte: INEP

Tabela 2 – Índice percentual dos municípios

	2016	2018	2020 / 2022
PCRs	89,2%	89,2%	95,7%
Jornada de trabalho		55,7%	74,2%
Piso Salarial		66,2%	74,2%

Fonte: INEP

De posse dos dados para análise, pode-se afirmar que a meta 18 não inspira grandes probabilidades de sucesso. Ao entender que “Os indicadores auxiliam na avaliação e na melhoria da política, pois possibilitam compreender os pontos fortes e fracos que a política apresenta, permitindo atuar na melhoria da qualidade de acordo com suas prioridades e critérios” (Souza, 2023, p. 51). O que se observa é que, mesmo com indicadores apresentando índices tão distantes da meta proposta, pouco esforço foi empenhado para reverter esse resultado.

Conclusões

No decorrer da análise dos indicadores é possível a grande dificuldade na coleta de informações, principalmente no início, mas também nos últimos ciclos de relatórios. Há que se considerar a implantação de formas de coleta que acompanhem e contribuam para a elaboração dos relatórios, uma vez que utilizar bases de dados quadrienais para relatórios bianuais não contribuem para o monitoramento e avaliação dos indicadores.

Para além das fontes de informação é fundamental perceber a falta de comprometimento dos Estados e municípios no que se refere à adequação de seus sistemas. No decorrer do Plano os índices avançaram vagarosamente, houve ainda situações de retrocesso, como no atendimento ao piso salarial pelos estados. Além disso,

sugere-se que haja ainda a especificação, na coleta de dados, sobre o cumprimento do piso por meio do vencimento, visto que há a possibilidade de serem usados artifícios como complementações e outros acréscimos a parte do vencimento básico, o que acarretaria prejuízos ao profissional.

Referências

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 26 jun. 2014. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm>. Acesso em: 10 dez. 2023.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Plano Nacional de Educação PNE 2014-2024: Linha de base. Brasília, DF: Inep, 2015a. Disponível em: <<http://www.publicacoes.inep.gov.br/portal/download/1362>>. Acesso em: 12 dez. 2023.

DOURADO, L. F.; GROSSI JUNIOR, G.; FURTADO, R. A. Monitoramento e avaliação dos planos de educação: breves contribuições. Revista Brasileira de Política e Administração da Educação - Periódico científico editado pela ANPAE, [S. l.], v. 32, n. 2, p. 449–461, 2016. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/rbpae/article/view/67198>. Acesso em: 01 fev. 2024.

SOUZA, Andreliza Cristina de. Meta-avaliação de políticas educacionais [recurso eletrônico]. Campo Grande, MS: Ed. UFMS, 2023. Disponível em: <https://repositorio.ufms.br/handle/123456789/6575>. Acesso em: 05 jan. 2024.